

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -**PORTARIA Nº 051-S, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018****APROVA NORMAS DE PROCEDIMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SCS DA SECOM.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Portaria SECONT nº 301-S, de 19 de dezembro de 2017, que tornou pública as atividades finalísticas normatizáveis do Sistema de Comunicação Social da SECOM;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as normas de procedimentos que compõem o Sistema de Comunicação Social - SCS, conforme relação constante do Anexo Único, que integra a presente portaria.

Art. 2º As Normas de Procedimentos serão disponibilizadas no endereço eletrônico da SECOM (www.secom.es.gov.br) e no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de dezembro de 2018.

Andréia da Silva Lopes

Superintendente Estadual de Comunicação Social

ANEXO ÚNICO

N.º	SCS - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SCS 001	REVISÃO DE TEXTO PARA INSERÇÃO EM SITES E JORNAIS
SCS 002	DISTRIBUIÇÃO E AVALIAÇÃO DE CLIPAGEM DIÁRIA DAS NOTÍCIAS RELACIONADAS AO GOVERNO DO ESTADO

SCS 003	ALINHAMENTO DE CONTEÚDO PARA DIVULGAÇÃO ENTRE SECRETARIAS E AFINS
SCS 004	ELABORAÇÃO DE PAUTAS
SCS 005	DIRECIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PAUTAS FOTOGRÁFICAS
SCS 006	SUGESTÃO, CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL NAS REDES SOCIAIS
SCS 007	PRODUÇÃO DE CARDS, FOTOS E VÍDEOS, INCLUINDO EDIÇÃO, PARA AS REDES SOCIAIS
SCS 008	SOLICITAÇÃO DE TRABALHOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Protocolo 448529

PORTARIA Nº 052-S, de 17 de dezembro de 2018.

O Superintendente Estadual de Comunicação Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46, de 31.01.94 e Decretos nº 011-S de 01.01.2015, publicado em 02.01.2015.

RESOLVE:

Exonerar, a PEDIDO, **VANESSA DIAS TRABACH DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Nível II, **Ref. QCE-05**, da Superintendência Estadual de Comunicação Social, a partir de 18 de dezembro de 2018.

ANDREIA DA SILVA LOPES

Superintendente Estadual de Comunicação Social

Protocolo 448532

VIVER LONGE DAS DROGAS

É ESTAR MAIS PERTO DO MELHOR DA VIDA

Encare a Vida
Conselho Estadual Sobre Drogas Espírito Santo

IMPrensa OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É DA IMPRENSA